



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à Obras em Edificações Públicas, Obras em Infraestrutura, Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Mobiliários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5^o - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2024.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 008/2024

O Projeto de Lei 008/2024 trata da autorização legislativa necessária para o município contratar operação de crédito com o Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), os quais poderão ser destinados a investimentos como obras de edificações públicas, infraestrutura urbana e rural, aquisição de máquinas e equipamentos. Para a definição dos investimentos, há amplos projetos e ações sendo estudados a fim de suprir as demandas existentes e assim permitindo atender as necessidades diversas do município, porém dentre os projetos definidos estão:

- Construção de 20 (vinte) pontos de ônibus na área urbana e rural;
- Construção e instalação de 5 (cinco) praças nos bairros: Jardim Fronteira, Princesa Isabel, Novo Horizonte, Vila Nova e Embaúvas;
- Pavimentação asfáltica em vias urbanas e rurais.
- Reconstrução de pontes na área urbana e rural.
- Contrapartida de Obras.

O prazo total para quitação é de 120 meses, dividindo-se em prazo de carência de 12 meses e prazo de amortização de 108 meses, com taxa pré-fixada de 143,24 do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, acrescido com taxa de juros 11,15% a.a. A comissão de contratação cobrada pelo Banco será de 2% (dois por cento), sobre o valor do financiamento a ser pago pelo Município até o 1º desembolso contratual.

Assim, atendendo o disposto na Constituição Federal em seu artigo 169 e a Lei Complementar nº 101/2000, segue o relatório de impacto Orçamentário-Financeiro no exercício 2024 e 2025 com referencia ao Projeto de Lei nº 008/2024.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A seguir, o quadro evidenciando a estimativa de receita para os anos de 2024 e 2025:

<i>Exercício</i>	<i>Estimativa de Receita</i>
2024 (Previsão LOA 2024)	R\$ 100.483.200,00
2025 (Projeção na LOA 2025)	R\$ 104.000.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O quadro a seguir evidencia o cronograma de desembolso e a simulação das parcelas propostas pelo CEF em 09/02/2024:

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
ANO	Contrapartida	Liberações previstas	Amortização (b)	Encargos (a)	Total (a+b)
2024	-	2.000.000,00	-	180.299,31	180.299,31
2025	-	-	129.629,63	302.724,76	432.354,39
2026	-	-	222.222,22	273.186,84	495.409,06
2027	-	-	222.222,22	240.699,58	462.921,80
2028	-	-	222.222,22	205.262,97	427.485,19
2029	-	-	222.222,22	170.160,25	392.382,48
2030	-	-	222.222,22	135.881,13	358.103,35
2031	-	-	222.222,22	101.134,56	323.356,78
2032	-	-	222.222,22	67.745,80	289.968,02
2033	-	-	222.222,22	32.965,84	255.188,06
2034	-	-	92.592,59	3.528,08	96.120,67
2035	-	-	-	-	-
Totais	-	2.000.000,00	2.000.000,00	1.713.589,11	3.713.589,11

A seguir demonstra-se o valor anual da nova despesa nos próximos três exercícios:

EXERCÍCIO DE 2024 e 2025	
Descrição	Total da Despesa
Encargos e amortização 2024	180.299,31
Encargos e amortização 2025	432.354,39

A seguir apresentamos o quadro que demonstra o impacto orçamentário e financeiro da nova despesa apresentada no quadro acima, com base na estimativa de receita anteriormente especificada:

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Exercício	Total de despesa (I)	Estimativa de receita (II)	Impacto Orçamentário V = I/II
2024	180.299,31	R\$ 100.483.200,00	0,18%
2025	432.354,39	R\$ 104.000.000,00	0,42%



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O quadro a abaixo demonstra o novo índice de endividamento para o exercício 2024 e 2025.

DEMONSTRATIVO DO NOVO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
Exercício	Índice em 02/2024 (I)	Impacto Orçamentário (II)	Índice com a nova Despesa $V = (I+II)$
2024	13,37%	0,18%	13,55%
2025	13,55%	0,42%	13,97%

Declaramos que temos ciência do impacto orçamentário e financeiro da nova despesa proposta no projeto de lei nº 008/2024, e que as mesmas foram planejadas e têm compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Sendo o que tinha para comunicar-lhe no momento, renovo meus votos de alta e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal